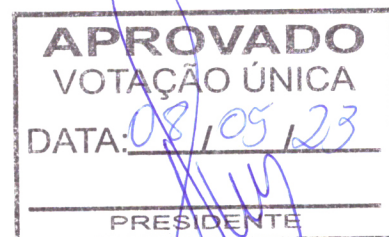




Parecer

Projeto de Lei Complementar nº083/2023



Origem: **Poder Legislativo**

Autor: Vereador Mauro Celso Pereira dos Santos

Ementa: “**Modifica a Lei Complementar nº007 de 24 de fevereiro de 1992 (Código de Obras)**”.

Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente

Presidente: **Marcos Eli Malho**

Vice-presidente: **Anderson de Souza Sarpa Santos**

Membro: **Ivanilson Venâncio da Silva**

O Presidente da Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente avocou relatoria à sua própria consideração, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Das exposições da matéria em exame:

Versa o presente Projeto de Lei sobre a modificação do artigo 36 da Lei Complementar nº007/92 (Código de Obras).

II - Conclusão do Relator:

Na competência e atribuição da Comissão, há possibilidade da tramitação da matéria, tendo em vista a finalidade do interesse público.

Sendo assim, este Relator vota pela **tramitação da matéria**.

É como vota o Relator.

III - Decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei Complementar, notadamente pelo seu aspecto Gramatical e Lógico, bem como pela Técnica Legislativa a Comissão de Obras



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente
17ª Legislatura

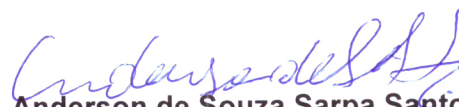
Serviços Públicos e Meio Ambiente, escudada na conclusão da relatoria, pugna pela tramitação da matéria.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 08 de maio de 2023.



Marcos Eli Malho
Presidente/Relator



Anderson de Souza Sarpa Santos
Vice-Presidente



Ivanilson Venâncio da Silva
Membro